



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Resolução n.º 18/25 12830

Concede a autorização para a adopção unipessoal do menor Alexander Ruben Rosa do Nascimento, de nacionalidade angolana pelo cidadão Kaio Lucius Alves de Oliveira Andrade, casado, de nacionalidade brasileira.

Resolução n.º 19/25 12831

Concede a autorização para a adopção dupla do menor Massimo Gabriel pelo casal Regina da Silva Santana, casada, de nacionalidade angolana e Michele Mazzaroli, casado, de nacionalidade italiana.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 397/25 12832

Cria a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 322 — Pecinda Albino Chicomo, sita no Município do Cuito, Província do Bié, com 24 salas de aulas, 48 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Ministério do Turismo

Decreto Executivo n.º 398/25 12836

Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Direcção.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 1/25..... 12840

Estabelece os Termos e Condições para a Concessão de Crédito pelas Instituições Financeiras Bancárias, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias às Partes Relacionadas e Titulares de Funções ou Cargos de Gestão Relevantes. — Revoga o Aviso n.º 6/20, de 10 de Março, e toda a regulamentação que contrarie o disposto no presente Aviso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 397/25

de 30 de Abril

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada «Complexo Escolar n.º 322 — Pecinda Albino Chicomo, sita no Município do Cuito, Província do Bié, com 24 salas de aulas, 48 turmas, 2 turnos, com 45 alunos por sala, e capacidade para 2.160 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Abril de 2025.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Bié.

Município: Cuito.

N.º/Nome da Escola: Complexo Escolar n.º 322 — Pecinda Albino Chicomo.

Nível de Ensino: Primário e I Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: Iniciação à 9.ª Classe.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 24.

N.º de turmas: 48.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 45.

Total de alunos: 2.160.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector Pedagógico
1	Chefe de Secretaria
10	Coordenador
56	Pessoal Docente
5	Pessoal Administrativo
7	Pessoal Auxiliar
15	Pessoal Operário
Total de Trabalhadores: 97	

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal		Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direcção	Director		1
	Subdirector Pedagógico		1
	Subdirector Administrativo		1
Chefia	Coordenador de Turno		
	Coordenador de Curso		
	Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse		
	Coordenador de Classe		10
	Chefe de Secretaria		1
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
	Técnico	Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
	Técnico Médio	Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	

56

Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	5
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal	5
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	5
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Administrativo	Oficial Administrativo Principal	5
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	
	Escriturário-Dactilógrafo	
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	7
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Operário Qualificado	Encarregado	15
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Operário não Qualificado	Encarregado	15
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo.*

(25-0146-A-MIA)

MINISTÉRIO DO TURISMO

Decreto Executivo n.º 398/25

de 30 de Abril

Considerando que o Conselho de Direcção é um órgão colegial de apoio consultivo do Ministro do Turismo;

Havendo a necessidade de se estabelecer o modo de organização e funcionamento do Conselho de Direcção do Ministério do Turismo;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas do n.º 8 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 11/20, da alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º e o n.º 6 do artigo 9.º, todos do Decreto Presidencial n.º 134/24, de 26 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Turismo, determino:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Regulamento Interno do Conselho de Direcção do Ministério do Turismo, anexo ao presente Decreto Executivo, de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e da aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Ministro do Turismo.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Novembro de 2024.

O Ministro, *Márcio de Jesus Lopes Daniel*.

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DIRECÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO

CAPÍTULO I Disposições Gerais

ARTIGO 1.º (Objecto)

O presente Regulamento estabelece as normas relativas à organização e ao funcionamento do Conselho de Direcção do Ministério do Turismo.